



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

XXXXXXXXXXXXXX

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

**Melina Cláudia Heringer Gama
Ghiotti Stofel**

Controladora Geral Municipal - CGM

Fábio Sobrinho dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

Isabela Mello dos Santos Class

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilane Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP

Fabício Viana Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Licitações Compras
e Contratos - SEMLICC

Rafael da Silva Côrtes Freitas

Secretário Municipal de Administração -
SEMAD



SEÇÃO I - CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 008.2024.

Nº PROCESSO: 3274/2024.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
MED LAGOS CIRÚRGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 41.703.093/0001-06.**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento de Materiais N.º 008.2024 que, consoante cláusula primeira, é contratação da ata de Registro de Preço nº 011/2024, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 97/2023 – FME, Processo Administrativo nº 5811/2023 – FME, referente a aquisição de material de limpeza, atender as necessidades do almoxarifado do FME, conforme procedimento administrativo 3274/2024.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2024.

EXTRATO DO 3º TERMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 044/2022.

Nº PROCESSO: 8054/2021.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
F.G.C PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 02.892.559/0001-07.**

OBJETO: Renovação com rerratificação, bem como o Reajuste com base no IPCA, com índice de 4,24%, do Contrato nº 044/2022 que, consoante a Cláusula Primeira, é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, destinação final de resíduo químico hospitalar e perfuro cortantes, a contratação se faz necessária por se tratar de serviço essencial e pelo potencial de risco para a saúde e ao meio ambiente.

VALOR: R\$ 620.316,97 (seiscentos e vinte mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2024.

SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, nº 792 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138 || CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: educa.sj@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2024, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2023 – FME, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de um lado o **Município de Silva Jardim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, n.º 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e Presidente do Fundo Municipal de Educação, Sr. Fernando Augusto Bastos da Conceição**, e de outro lado a empresa **MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Oscar Clark, n.º 750, Loja 104, Quadra 12, Lote 7º, Parque Mataruna, Araruama/RJ, CEP: 28979-717, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **41.703.093/0001-06**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Guilherme Barbosa Baalbaki, portador do documento de identidade n.º 284620028, órgão expedidor DIC/RJ, CPF n.º 156.135.897-55, firmam o presente termo, com fundamento em decisão proferida no **Procedimento Administrativo n.º 10655/2023 e Procedimento Administrativo n.º 10475/2024**, substituindo as marcas dos itens da Ata de Registro de Preços n.º 015/2024, conforme especificado abaixo, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES**.

1 – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento a substituição das marcas dos itens da Ata de Registro de Preços n.º 015/2024, Pregão na Forma Presencial para Registro de Preços n.º 099/2023 – FME, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA SUBSTITUIDA
01	FRALDA INFANTIL TAMANHO P , descartável, respirável, com revestimento interno suave, toque de algodão extra macio, formato anatômico, dupla barreira antivazamento, fechamento na cintura por meio de fitas adesivas flexíveis e confortáveis, elástico auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem as pernas, com canais de gel superabsorvente, com loção hipoalergênica Aloe vera, testada dermatologicamente, 12h de proteção. 3,5 a 6kg Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, Aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricado com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Pampers (confort Sec), Huggies (Supreme Care) ou equivalente. Pacote com 48 fraldas aproximadamente.	MAIS CONFORTO	TURMA DA MÔNICA
02	FRALDA INFANTIL TAMANHO M , descartável, respirável, com revestimento interno suave, toque de algodão extra macio, formato anatômico, dupla barreira antivazamento, fechamento na cintura por meio de fitas adesivas flexíveis e confortáveis, elástico auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem as pernas, com canais de gel superabsorvente, com loção hipoalergênica Aloe vera, testada dermatologicamente, 12h de proteção. 5,5 a 9,5 kg Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, Aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricado com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Pampers (confort Sec), Huggies (Supreme Care) ou equivalente. Pacote com 80 fraldas aproximadamente.	MAIS CONFORTO	TURMA DA MÔNICA
03	FRALDA INFANTIL TAMANHO G , descartável, respirável, com revestimento interno suave, toque de algodão extra macio, formato anatômico, dupla barreira antivazamento, fechamento na cintura por meio de fitas adesivas flexíveis e confortáveis, elástico auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem as pernas, com canais de gel superabsorvente, com loção hipoalergênica Aloe vera, testada dermatologicamente, 12h de proteção. 9 a 12,5 kg	MAIS CONFORTO	TURMA DA MÔNICA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, nº 792 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138 || CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: educa.sj@hotmail.com

	Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, Aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricado com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Pampers (confort Sec), Huggies (Supreme Care) ou equivalente. Pacote com 66 fraldas aproximadamente.		
04	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG , descartável, respirável, com revestimento interno suave, toque de algodão extra macio, formato anatômico, dupla barreira antivazamento, fechamento na cintura por meio de fitas adesivas flexíveis e confortáveis, elástico auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem as pernas, com canais de gel super absorvente, com loção hipoalergênica Aloe vera, testada dermatologicamente, 12h de proteção. 12 a 15 kg Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, Aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricado com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Pampers (confort Sec), Huggies (Supreme Care) ou equivalente. Pacote com 58 fraldas aproximadamente.	MAIS CONFORTO	TURMA DA MÔNICA
05	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG , descartável, respirável, com revestimento interno suave, toque de algodão extra macio, formato anatômico, dupla barreira antivazamento, fechamento na cintura por meio de fitas adesivas flexíveis e confortáveis, elástico auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem as pernas, com canais de gel superabsorvente, com loção hipoalergênica Aloe vera, testada dermatologicamente, 12h de proteção. 14 a 18 kg Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, Aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricado com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Pampers (confort Sec), Huggies (Supreme Care) ou equivalente. Pacote com 58 fraldas aproximadamente.	MAIS CONFORTO	TURMA DA MÔNICA

2 – DA RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 015/2024, Pregão na Forma Presencial para Registro de Preços n.º 099/2023 – FME, celebrada em 08 (oito) de março de 2024.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo qualificadas.

Silva Jardim, 11 de outubro de 2024.

Fernando Augusto Bastos da Conceição
SEMECT/FME
Mat. 3116/0

**MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA**
EMPRESA

SEÇÃO III - LEIS



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim - RJ
CNPJ Nº 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

LEI Nº 1899 / 2024

DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 854.106,22 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e seis reais e vinte e dois centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
01.01.01.031.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	CÂMARA	01	R\$ 854.106,22

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMAD	201	R\$ 854.106,22

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de Outubro de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**



SEÇÃO IV - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2877

DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1º, DA LEI Nº 1899 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 854.106,22 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e seis reais e vinte e dois centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
01.01.01.031.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	CÂMARA	01	R\$ 854.106,22

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMAD	201	R\$ 854.106,22

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de outubro de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2877 de 17/10/2024, visa o reforço de dotação necessária à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
01.01.01.031.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	CÂMARA	01	R\$ 854.106,22

- A suplementação da dotação com o código 201 é para atender a Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de outubro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



SEÇÃO V - IPSJ



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

Tel.: (022) 2668-0625 / 2668-0607

www.ipsj.rj.gov.br

CNPJ: 07.902.163/0001-09

email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Nº 190/2024, realizado pela Secretaria de Licitações da PMSJ, por dispensa eletrônica, conforme a Lei de Licitações nº 14.133/2021, artigo nº 75, inciso II, objetivando contratação de empresa especializada em serviços de manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva no Portal CMS (Website) deste Instituto, tudo em conformidade com o parecer jurídico fundamentado, Controle Interno, que é parte integrante do processo, RATIFICO e HOMOLOGO o **valor total de R\$ 3.960,00** (Três mil novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por 12 (doze) meses, para a empresa DYNAMYKA SOLUÇÕES WEB LTDA– CNPJ Nº19.576.309/0001-52, com sede a Avenida Boqueirão, nº 762, sala 301- Bairro Igara– CEP 92.410-392-Canoas– Rio Grande do Sul. Encaminhe-se a Secretaria competente para empenhamento da despesa e demais providências legais

Silva Jardim, 14 de outubro de 2024.

Rosilane Brum Cler Cunha

Presidente

IPSJ

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 547

17 de Outubro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
IPSJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM
Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000
Tel.: (022) 2668-0625 / 2668-0607
www.ipsj.rj.gov.br
CNPJ: 07.902.163/0001-09
email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

Processo nº 706/2024

MARCOS PAULO SANTOS DIAS

A Presidência

Pela aprovação da presente Prestação de Contas.

Em, 29/08/2024.

Roberta Bastos Oliveira
Gerente Financeiro

Diante do parecer supra dou por aprovada esta prestação de contas.

Em, 29/08/2024.

Rosilane Brum Cler Cunha
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
IPSJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM
Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000
Tel.: (022) 2668-0625 / 2668-0607
www.ipsj.rj.gov.br
CNPJ: 07.902.163/0001-09
email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

Processo nº 784/2024

TAÍSA MAGDALENA FERREIRA

A Presidência

Pela aprovação da presente Prestação de Contas.

Em, 02/10/2024.

Roberta Bastos Oliveira
Gerente Financeiro

Diante do parecer supra dou por aprovada esta prestação de contas.

Em, 02/10/2024.

Rosilane Brum Cler Cunha
Presidente

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 547

17 de Outubro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
IPSJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM
Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000
Tel.: (022) 2668-0625 / 2668-0607
www.ipsj.rj.gov.br
CNPJ: 07.902.163/0001-09
email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

Processo nº 795/2024

SIMONE DA SILVA MONTEIRO

A Presidência

Pela aprovação da presente Prestação de Contas.

Em, 08/10/2024.

Roberta Bastos Oliveira
Gerente Financeiro

Diante do parecer supra dou por aprovada esta prestação de contas.

Em, 08/10/2024.

Rosilane Brum Cler Cunha
Presidente

SEÇÃO VI - LEI ALDIR BLANC



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



Edital nº 3/2024

Dispõe sobre ações destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência da Lei Federal n 14.399, de 8/7/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e pelo decreto de regulamentação nº 11.40 de 18/10/2023.

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTICC -torna público aos interessados que estão abertas, no período de 17 de outubro de 2024 a 18 de novembro de 2024 as inscrições para o Edital nº 3/2024 de acordo com a Lei 14.399/2022, a Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O valor destinado a esse edital é de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), assegurado pela dotação orçamentária 09.01.13.392.013.2.030.000

Objetivo:

A finalidade deste Edital é a seleção de propostas de oficinas culturais com o objetivo de fomentar as mais diversas áreas culturais no município de Silva Jardim.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de 15 (quinze) propostas para Oficinas Artísticas Culturais Autorais, podendo ter como proponentes: artistas, fazedores de cultura e arte educadores.

1.2 As oficinas visam: diversificar a circulação das linguagens culturais no município de Silva Jardim, contribuir para a formação cultural em diversos segmentos artísticos, ocupar os espaços de cultura do município, escolas ou áreas públicas, fomentar o trabalho artístico e o aprendizado da comunidade.

1.3 Este Edital busca despertar o interesse das pessoas pelas linguagens artísticas e culturais, estimular o intercâmbio, as trocas de ideias entre alunos e artistas, fazedores de cultura e arte educadores da cidade, e promover trabalhos coletivos.

1.4 As oficinas serão oferecidas à população de forma gratuita;

1.5 Os proponentes selecionados deverão executar o projeto até o mês de julho de 2025.

2. DAS PROPOSTAS DE OFICINAS

2.1 As propostas de oficinas deverão contemplar os seguintes segmentos:

I. Música e Percussão;

II. Contação de histórias;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



- III. Literatura;
- IV. Teatro;
- V. Dança;
- VI. Artes Plásticas (fotografia, escultura, pintura, desenho, grafismo e design);
- VII. Artes circenses;
- VIII. Manifestações da Cultura Popular (Mineiro Pau, Capoeira, Carnaval, Festas Tradicionais);
- IX. Patrimônio e Memória;
- X. Artesanato;
- XI. Audiovisual (rádio, cinema, cultura digital, vídeo);
- XII. Culinária da cultura local.

2.2 Cada proposta deverá oferecer no mínimo 10 (dez) vagas por oficina.

2.3 A Sub-secretaria Municipal de Cultura, poderá solicitar, junto ao proponente, a alteração de local e horário das oficinas, para melhor adequar a disponibilidade de local e horário dos espaços solicitados.

2.4 As oficinas serão abertas ao público gratuitamente, com inscrição prévia, realizada mediante formulário de inscrição online através do Google Forms ou presencialmente nos locais de realização das oficinas. A divulgação das oficinas será organizada pela Sub-Secretaria de Cultura e pelo proponente. É obrigatório o uso da logomarca da Prefeitura Municipal de Silva Jardim, da SEMTICC, do Governo Federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todas as atividades, publicações, comunicações e em todos os produtos artístico-culturais, conforme art.22 do Decreto Federal 11.740 de 18/10/2023.

2.5 As oficinas deverão ter duração mínima de 8 encontros, com carga horária total de 16 horas.

2.6 O valor a ser repassado a cada proponente selecionado será de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) em parcela única. Este valor inclui todos os custos diretos e indiretos da proposta, bem como os materiais e equipamentos necessários à realização da oficina.

2.7 O pagamento será realizado diretamente na Conta Corrente do proponente conforme dados informados no ato de inscrição da proposta.

2.8 Serão oferecidos certificados de participação aos inscritos nas oficinas, desde que cumpram de forma presencial, no mínimo 70% de assiduidade.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



2.9 Fica sob responsabilidade do proponente o controle da lista de presença em cada encontro para a comprovação e garantia da emissão do certificado de participação.

2.10 As oficinas deverão ser oferecidas obrigatoriamente de forma presencial.

2.11 Para realização das oficinas, o proponente deverá indicar dois bairros do município onde ela poderá ocorrer, como também indicar o público a ser atingido e a faixa etária para a oficina. Para os selecionados o local de realização da oficina será definido em acordo com a SEMTICC.

2.12 As oficinas culturais devem acontecer em espaços públicos como por exemplo: equipamentos culturais, sociais, de saúde, esporte e lazer e espaços escolares e culturais.

2.13. Dos custos do projeto

- I. O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária indicando os custos do projeto, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.
- II. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidade do projeto.
- III. O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais, geográficas e situações específicas.
- IV. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto. Porém, o apoio concedido por meio deste edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

3. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Atendendo a Instrução Normativa do MINC nº 10 de 28 /12/2023, que dispõe sobre cotas para ações afirmativas, assim definidas – 25% para pessoas negras (pretas e pardas), 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas portadoras de deficiência;

3.2 As vagas reservadas às cotas neste Edital são – 3 (três) vagas para pessoas negras (pretas e pardas), 1 (uma) vaga para pessoa indígena e 1 (uma) vaga para pessoa portadora de deficiência.

3.3 Os candidatos às vagas reservadas às cotas referentes às ações afirmativas deverão preencher o formulário Anexo IV.

3.4 São reservadas 10 (dez) vagas para livre concorrência.

3.5 Em não preenchimento das vagas destinadas às cotas elas serão preenchidas aos proponentes que concorrem às vagas de livre concorrência, respeitando a ordem de pontuação, da maior para a menores.

3.6 Poderão participar do presente edital pessoa física e jurídica;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



3.6.1 Maiores de 18 anos;

3.6.2 Pessoa atuante no segmento artístico e cultural relativo à proposta apresentada, com comprovação obrigatória de no mínimo 01 ano de atuação no território;

3.6.3 Residente em Silva Jardim;

3.7 Ficam impedidos de participar deste edital:

3.7.1 Pessoa física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;

3.7.2 Membros da comissão de Avaliação e Produção do Edital e funcionários da Subsecretaria Municipal de Cultura de Silva Jardim.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial por pessoa física ou jurídica maior de 18 anos, ou seu representante, através da apresentação de todos os documentos solicitados no presente Edital;

4.2. As inscrições presenciais serão feitas através da entrega dos documentos e anexos abaixo, em envelope a ser lacrado no ato da inscrição, na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Avenida 8 de maio, 582, Centro, Silva Jardim; no período de inscrição que é das 9:00 horas do dia 15 de outubro até às 17:00 horas do dia 15 de novembro de 2024.

4.3 Não serão aceitas inscrições via correio.

4.4. Para garantir o máximo de clareza e eliminar hipóteses de dúvidas quanto à interpretação dos textos, não será aceito o preenchimento da proposta e dos anexos à mão livre.

4.5. A inscrição deverá conter o seguintes documentos:

4.6.–PESSOA FÍSICA:

4.6.1. Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo I);

4.6.2 Cópia de CPF e RG;

4.6.3. Cópia de comprovante de residência com validade nos últimos 4 meses;

4.6.4. Em caso de inexistência de comprovante, serão aceitos comprovantes em nome de terceiros acompanhados de carta escrita de próprio punho com anuência de residência no local;

4.6.5 .Currículo artístico com portfólio, contendo obrigatoriamente a comprovação de atuação de no mínimo 01 ano no segmento e no município. A comprovação poderá ser feita através de certificados de formação, cartas de anuência oferecidas por instituições onde o proponente já atuou, prints de publicações em redes sociais que comprovem sua atuação,



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



cartazes ou folders de atividades onde apareça o seu nome na programação, recortes de jornais ou revistas, entre outros;

4.6.6. Proposta de Oficina Artístico-Cultural, conforme anexo II.

4.6.7. Roteiro para Elaboração de Oficina Artístico-Cultural, conforme Anexo III.

4.6.8. No caso de proponente candidato às vagas das cotas para ações afirmativas, é necessário o entrega do formulário Anexo IV preenchido.

4.6.9. Dados bancários do proponente (nome do banco, nº da conta corrente).

4.7– PESSOA JURÍDICA:

4.7.1 Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo I);

4.7.2. Comprovante de Inscrição no CNPJ

4.7.3. Contrato Social e Quadro de Sócios e Administradores – QSA (se houverem);

4.7.4. Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;

4.7.5. Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

4.7.6. Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

4.7.7. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

4.7.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Lei nº 12.440/2011;

4.7.9. Comprovante de residência atualizado em nome do próprio;

4.7.10. RG e CPF do representante legal;

4.7.11. Currículo artístico com portfólio, contendo obrigatoriamente a comprovação de atuação de no mínimo 01 ano no segmento. A comprovação poderá ser feita através de certificados de formação, cartas de anuência oferecidas por instituições onde o proponente já atuou, prints de publicações em redes sociais que comprovem sua atuação, cartazes ou folders de atividades onde apareça o seu nome na programação, recortes de jornais ou revistas, entre outros;

4.7.12. Proposta de Oficina Artístico-Cultural conforme Anexo II;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



4.7.13. Roteiro para Elaboração de Oficina Artístico-Cultural, conforme Anexo III;

4.7.14. Dados Bancários (em nome da Pessoa Jurídica).

4.8. Nenhum envelope será recebido após o horário e dias marcados para inscrição.

4.9. Estarão inscritos os proponentes que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com todas as cláusulas deste edital.

4.10. Não pode se inscrever no Edital:

Agentes culturais - pessoas físicas ou jurídicas - que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise das propostas, da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam chefes do Poder Executivo (Governadores e Prefeitos), Secretários de Estado ou Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor e Procurador) e do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

IV - A pessoa jurídica que não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

V - O agente cultural ou membros do Conselho Municipal de Cultura de Silva Jardim-RJ que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

VI - Os agentes culturais que usufruíram de quaisquer ações emergenciais de que trata a Lei Federal nº14017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc 1 de Emergência Cultural), nas ações e recursos da Lei Complementar Federal nº195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo - Audiovisual e Demais Culturas), que não prestaram contas dos recursos recebidos e não apresentaram os resultados dos projetos beneficiados, bem como os que estão com pendências de prestação de contas da Lei Aldir Blanc 1 e Lei Paulo Gustavo.

VII - Os servidores públicos, efetivos ou comissionados, que participaram das etapas de elaboração do edital, ou vinculados à Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer de Silva Jardim-RJ.

VIII - O Agente cultural que esteja em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente ou que esteja em situação de irregularidade para com o Município de Silva Jardim e órgãos e entidades de todas as esferas de Governo (Federal, Estadual e Municipal).



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



5. DOS RECURSOS

5.1 Das decisões da Comissão Avaliadora de Projetos, que culminam em deferimento ou indeferimento da inscrição de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, após a divulgação do resultado parcial, pelos candidatos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à divulgação do resultado, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, submetida à análise da Comissão Avaliadora sobre o pleito recursal;

5.2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado presencialmente à SEMTIC pelo proponente com cabeçalho "RECURSO SELEÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICO_CULTURAIS – Edital nº 3 de 2024" e será avaliado pela Comissão de Avaliação.

5.3. Os recursos deverão apresentar critérios claros e objetivos para revisão de pontuação, não sendo aceitas comparações com pontuações de outros proponentes, ou ainda questionamentos à análise ou composição da Comissão de Seleção.

6. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.1. As propostas serão avaliadas pelos membros da Comissão de Seleção de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Critério 1: Clareza descritiva e objetividade da proposta = 20 pontos;
- b) Critério 2: Experiência/qualificação do proponente quanto ao conteúdo da proposta = 20 pontos;
- c) Critério 3 : Relevância Cultural para o Município = 20 pontos;
- d) Critério 4 : Objetivos da oficina = 20 pontos;
- e) Critério 5: Viabilidade de execução da proposta = 10 pontos;
- f) Critério 6: Proposta a ser executada em áreas periféricas do município = 10 pontos.

6.2. Cada avaliador atribuirá uma nota para cada critério do item 6.1.

6.3. A nota final de cada proposta será definida pela soma das notas dadas por todos os avaliadores presentes na reunião.

6.4. Estarão credenciadas as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 60% dos pontos máximos possíveis.

6.5. Em caso de propostas selecionadas com a mesma nota final, a escolha da ordem de desempate se dará por meio de tempo de experiência.

6.6. A Comissão de Seleção das Propostas será formada por 4 integrantes representantes do Governo Municipal, e 1 integrante da sociedade civil.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



6.7. A Comissão de Seleção das Propostas será nomeada pelo Prefeito Municipal e convocada para a avaliação das oficinas. A nomeação da Comissão, bem como as reuniões e o resultado, serão divulgados pelo boletim oficial da Prefeitura Municipal de Silva Jardim no site: <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

6.8. Os membros da Comissão de Seleção das Propostas não serão remunerados e não poderão em hipótese alguma se inscrever como proponentes neste Edital.

6.9. A Comissão não aceitará propostas que:

6.9.1. Não sejam compatíveis com o objeto deste Edital e seus anexos, no diálogo com as linguagens artísticas e culturais.

6.9.2. Propostas sem caráter artístico/cultural;

6.9.3. Propostas que atentem contra a democracia e os direitos humanos;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As retificações do Edital por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os inscritos, os quais serão comunicados por meio de entrega pessoal ou por meio de correio eletrônico.

7.2. Os interessados, ao participarem do Edital, aceitam de forma integral e irrevogável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que vierem a ocorrer.

7.3. As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Avenida 8 de maio, 582, Centro, Silva Jardim.

7.4. Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas tendo por referência a Lei nº 14903/2024 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca da Cidade de Silva Jardim/RJ.

7.5. São de exclusiva responsabilidade dos selecionados os ônus e obrigações decorrentes das legislações tributária, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas no caso de Pessoa Jurídica.

7.6. A Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer não aceitará envelopes enviados pelo correio, e propostas preenchidas a mão livre.

7.7. Os documentos e demais materiais de habilitação dos projetos que não forem selecionados serão inutilizados após o período de contestação do recurso.

7.8. Os selecionados deverão adaptar as montagens e/ou serviços às condições técnicas dos espaços disponibilizados.

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 547

17 de Outubro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



7.9. São de exclusiva responsabilidade do selecionado os compromissos e encargos de natureza fiscal, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos), ficando a SEMTICC excluída de qualquer responsabilidade dessa natureza.

7.10. As despesas de transporte, equipamentos e alimentação referentes à realização da oficina ficam a cargo do selecionado.

7.11. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela SEMTICC dentro de suas atribuições.

7.12. - São anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Proposta de Oficina Artístico/Cultural;

ANEXO III – Roteiro para elaboração de Oficina Artístico/Cultural;

Anexo IV – Declaração de habilitação para concorrência a vaga de cota para ações afirmativas.

Anexo V – Prestação de contas

Silva Jardim, 17 de Outubro de 2024.

Luanna Derlyani Branco de Andrade

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do FUMTUR
Mat. 4520/9

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 547

17 de Outubro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



ANEXO I - A DA FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

1. Dados do proponente

Nome:	
Endereço completo:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	CEP:
CPF:	RG:
E-mail:	

2. Dados bancários do proponente

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
--------	----------	-----------------

O proponente, neste ato, AUTORIZA a veiculação de seu nome e imagens, bem como permite que a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer- SEMTICC- a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação de suas imagens em banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial, como previsto neste Termo de Referência.

DECLARO que estou de acordo com o previsto neste Edital.

Silva Jardim, de de 2024.

(assinatura e CPF do proponente).

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 547

17 de Outubro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



ANEXO I- B DA FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1. Dados do proponente

Nome:	CNPJ:
Razão Social:	
Endereço completo:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	CEP:
CPF:	RG:
E-mail:	

2. Dados bancários do proponente

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
--------	----------	-----------------

O proponente, neste ato, AUTORIZA a veiculação de seu nome e imagens, bem como permite a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer- SEMTICC-, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação de suas imagens em banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial, como previsto neste Termo de Referência.

DECLARO que estou de acordo com o previsto neste Edital.

Silva Jardim, de de 2024.

(assinatura e CNPJ do proponente).

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 547

17 de Outubro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



ANEXO II PROPOSTA DE OFICINA ARTÍSTICO/ CULTURAL

1. Descrição da Oficina Cultural:

Nome da Oficina Cultural:
Nome do Proponente:
Área de abrangência (Informe a área que a oficina será ministrada, de o item 2.1 do Edital)
Objetivo (Faça uma sinopse sobre o seu projeto, os principais objetivos a serem alcançados e os resultados esperados)
Público alvo: (Perfil do aluno(a) da sua oficina; idade/faixa etária).
nº de alunos: (Informe o número máximo de alunos)
Cronograma de desenvolvimento: (Descreva com clareza e como as aulas serão ministradas, qual conteúdo que você apresentará, a metodologia e/ou técnicas que serão utilizadas, a quantidade e a duração de cada aula)
Cronograma e sugestão de local: (descreva quantas aulas a sua oficina terá por semana e sugestão de dias, horários e local).

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 547

17 de Outubro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



Currículo artístico completo: (Anexe seu curriculum com histórico e comprovação de atuação/experiência na área escolhida.);

Obs: Não preencher esta ficha à mão livre, **de acordo com o item 4.4 deste Edital**

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 547

17 de Outubro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



ANEXO III - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE OFICINA ARTÍSTICO/CULTURAL

ROTEIRO DA OFICINA:

Nome da proposta:

Quantidade de alunos:

Apresente seu planejamento para a oficina, com detalhamento do conteúdo a ser abordado em cada aula, as dinâmicas e práticas a serem usadas.

Metas e Resultados esperados:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA A VAGA DE COTA PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____ CPF nº _____,
RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou _____ (informar se é NEGRO ou INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa
pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Silva Jardim, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 547

17 de Outubro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



Modelo de auto declaração de Pessoa Com Deficiência (PCD)

Eu, _____, Portador(a) do R.G. nº _____,

CPF nº _____, declaro que pertenço a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos e me declaro pessoa com deficiência _____ (FÍSICA, AUDITIVA, VISUAL, MENTAL OU INTELECTUAL, MÚLTIPLA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA), “DA RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS” e seus sub-itens.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Silva Jardim, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



LATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças de espaços, Público alvo, na equipe, ou horário ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto; e também justificativa da mudança de espaço, público-alvo, horário,...



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/ CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.:João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/ Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica. Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social. Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros:

6.2 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal. Equipamento cultural público estadual. Espaço cultural independente.

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 547

17 de Outubro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



Escola.

Praça.

Rua.

Parque. Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Silva Jardim, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Agente Cultural Proponente



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



Cronograma de Execução:

Abertura de Edital	17/10/2024 - 18/11/2024
Análise das Propostas	18/11/2024 - 25/11/2024
Publicação dos Proponentes Contemplados	26/12/2024
Recurso da Classificatória	27/11/2024 - 28/11/2024
Resultado do Recurso	29/11/2024
Homologação	3/12/2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



Edital nº 4/2024

Dispõe sobre ações destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência da Lei Federal n 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e pelo decreto de regulamentação nº 11.40 de 18 de outubro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTICC - torna público aos interessados que estão abertas, no período de 17 de outubro de 2024 a 18 de novembro de 2024 as inscrições para o Edital nº 4/2024 de acordo com a Lei 14.399/2022, a Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O valor destinado a esse edital é de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), assegurado pela dotação orçamentária 09.01.13.392.013.2.030.000

Objetivo:

A finalidade deste Edital é a seleção de propostas de oficinas de formação cultural com o objetivo de possibilitar o desenvolvimento do setor cultural no município de Silva Jardim.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de 03 (três) propostas para Oficinas de Formação Cultural, podendo ter como proponentes produtores culturais.

1.2 As oficinas visam contribuir para a formação e profissionalização dos fazedores de cultura de todos os segmentos artístico-culturais quanto a sua capacidade de conceber, realizar projetos culturais, e conseguir captar recursos para executá-los.

1.4 As oficinas serão oferecidas aos trabalhadores da cultura de forma gratuita;

1.5 Os proponentes selecionados deverão executar o projeto até o mês de julho de 2025.

2. DAS PROPOSTAS DE OFICINAS

2.1 As propostas de oficinas de formação cultural deverão contemplar os seguintes conteúdos:

- I. Elaboração de Projeto;
- II. Interpretação de Edital;
- III. Elaboração de Portfólio;
- IV. Prestação de Contas;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



V. Compreensão dos Sistemas de Cultura;

VI. Formas de captação de recursos;

VII. Leis de Fomento e Marcos Regulatórios.

2.2 Cada proposta deverá oferecer no mínimo 10 (dez) vagas por oficina.

2.3 A Secretaria Municipal de Cultura, poderá solicitar, junto ao proponente, a alteração de local e horário das oficinas, para melhor adequar a disponibilidade de local e horário dos espaços solicitados.

2.4 As oficinas serão abertas ao público gratuitamente, com inscrição prévia, realizada mediante formulário de inscrição online através do Google Forms ou presencialmente nos locais de realização das oficinas. A divulgação das oficinas será organizada pela Subsecretaria de Cultura e pelo proponente. É obrigatório o uso da logomarca da Prefeitura Municipal de Silva Jardim, da SEMTICC, do Governo Federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todas as atividades, publicações, comunicações e em todos os produtos artístico-culturais, conforme art.22 do Decreto Federal 11.740 de 18/10/2023.

2.5 As oficinas deverão ter duração mínima de 8 encontros, com carga horária total de 20 horas.

2.6 O valor a ser repassado a cada proponente selecionado será de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) em parcela única. Este valor inclui todos os custos diretos e indiretos da proposta, bem como os materiais e equipamentos necessários à realização da oficina.

2.7 O pagamento será realizado diretamente na Conta Corrente do proponente conforme dados informados no ato de inscrição da proposta.

2.8 Serão oferecidos certificados de participação aos inscritos nas oficinas, desde que cumpram de forma presencial, no mínimo 70% de assiduidade.

2.9 Fica sob responsabilidade do proponente o controle da lista de presença em cada encontro para a comprovação e garantia da emissão do certificado de participação.

2.10 As oficinas deverão ser oferecidas obrigatoriamente de forma presencial.

2.11 Para a realização da oficina o proponente poderá indicar o local de realização, porém deverá indicar a possibilidade de execução da oficina pelo menos em 2 horários diferentes, um comercial e outro alternativo, tendo como objetivo reunir grande parte dos trabalhadores de cultura do município.

2.12 As oficinas culturais devem acontecer em espaços públicos como por exemplo: equipamentos culturais, sociais, de saúde, esporte e lazer e espaços escolares e culturais e em diálogo com a SEMTIC.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



2.13. Dos custos do projeto

- I. O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária indicando os custos do projeto, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.
- II. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidade do projeto.
- III. O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais, geográficas e situações específicas.
- IV. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto. Porém, o apoio concedido por meio deste edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

3. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Atendendo a Instrução Normativa do MINC nº 10 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre cotas para ações afirmativas, fica reservada uma vaga para cota e duas vagas para livre concorrência.

3.2 Os candidatos à vaga reservada às cotas referentes às ações afirmativas deverão preencher o formulário Anexo IV.

3.3 O não preenchimento da vaga destinada às cotas será preenchida pelas propostas que concorrem às vagas de livre concorrência, respeitando a ordem de pontuação, da maior para a menor.

3.4 Poderão participar do presente edital pessoa física e jurídica;

3.4.1 Maiores de 18 anos;

3.4.2 Pessoa atuante como produtor cultural com comprovação obrigatória de no mínimo cinco anos de atuação;

3.4.3 Residente em Silva Jardim ou com atuação comprovada no Município;

3.5 Ficam impedidos de participar deste edital:

3.5.1 Pessoa física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;

3.5.2 Membros da comissão de Avaliação e Produção do Edital e funcionários da Subsecretaria de Cultura.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial por pessoa física ou jurídica maior de 18 anos, ou seu representante, através da apresentação de todos os documentos solicitados no presente Edital;

4.2. As inscrições presenciais serão feitas através da entrega dos documentos e anexos abaixo, em envelope a ser lacrado no ato da inscrição, na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Avenida 8 de maio, 582, Centro, Silva Jardim; no período de inscrição que é das 9:00 horas do dia 15 de outubro até às 17:00 horas do dia 15 de novembro.

4.3 Não serão aceitas inscrições via correio.

4.4. Para garantir o máximo de clareza e eliminar hipóteses de dúvidas quanto à interpretação dos textos, não será aceito o preenchimento da proposta e dos anexos à mão livre.

4.5. A inscrição deverá conter os seguintes documentos:

4.6.– PESSOA FISICA:

4.6.1. Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo I);

4.6.2 Cópia de CPF e RG;

4.6.3 Cópia de comprovante de atuação cultural no município.

4.6.4 Currículo artístico com portfólio, contendo obrigatoriamente a comprovação de atuação de no mínimo 05 anos como produtor cultural. A comprovação poderá ser feita através de certificados de formação, cartas de anuência oferecidas por instituições onde o proponente já atuou, prints de publicações em redes sociais que comprovem sua atuação, cartazes ou folders de atividades onde apareça o seu nome na programação, recortes de jornais ou revistas, entre outros;

4.6.5 Proposta de Oficina de Formação Cultural, conforme anexo II.

4.6.6 Roteiro para Elaboração de Oficina de Formação Cultural, conforme Anexo III.

4.6.7 No caso de proponente candidato às vagas das cotas para ações afirmativas, é necessário o entrega do formulário Anexo IV preenchido.

4.6.8 Dados bancários do proponente.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



4.7– PESSOA JURÍDICA:

- 4.7.1 Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo I);
 - 4.7.2. Comprovante de Inscrição no CNPJ
 - 4.7.3. Contrato Social e Quadro de Sócios e Administradores – QSA (se houverem);
 - 4.7.4. Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
 - 4.7.5. Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;
 - 4.7.6. Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
 - 4.7.7. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - 4.7.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Lei nº 12.440/2011;
 - 4.7.9. Comprovante de residência atualizado em nome do próprio;
 - 4.7.10. RG e CPF do representante legal;
 - 4.7.11. Currículo artístico com portfólio, contendo obrigatoriamente a comprovação de atuação de no mínimo 05 anos em produção cultural. A comprovação poderá ser feita através de certificados de formação, cartas de anuência oferecidas por instituições onde o proponente já atuou, prints de publicações em redes sociais que comprovem sua atuação, cartazes ou folders de atividades onde apareça o seu nome na programação, recortes de jornais ou revistas, entre outros;
 - 4.7.12. Proposta de Oficina Artístico-Cultural conforme Anexo II;
 - 4.7.13. Roteiro para Elaboração de Oficina Artístico-Cultural, conforme Anexo III;
 - 4.7.14. Formulário de declaração de concorrência a vaga de cota para ações afirmativas, conforme Anexo IV;
 - 4.7.15. Dados Bancários (em nome da Pessoa Jurídica).
- 4.8. Nenhum envelope será recebido após o horário e dias marcados para inscrição.
- 4.9. Estarão inscritos os proponentes que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com todas as cláusulas deste edital.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



4.10. Não pode se inscrever no Edital:

Agentes culturais - pessoas físicas ou jurídicas - que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise das propostas, da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam chefes do Poder Executivo (Governadores e Prefeitos), Secretários de Estado ou Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor e Procurador) e do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

IV - A pessoa jurídica que não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

V - O agente cultural ou membros do Conselho Municipal de Cultura de Silva Jardim-RJ que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

VI - Os agentes culturais que usufruíram de quaisquer ações emergenciais de que trata a Lei Federal nº14017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc 1 de Emergência Cultural), nas ações e recursos da Lei Complementar Federal nº195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo - Audiovisual e Demais Culturas), que não prestaram contas dos recursos recebidos e não apresentaram os resultados dos projetos beneficiados, bem como os que estão com pendências de prestação de contas da Lei Aldir Blanc 1 e Lei Paulo Gustavo.

VII - Os servidores públicos, efetivos ou comissionados, que participaram das etapas de elaboração do edital, ou vinculados à Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer de Silva Jardim-RJ.

VIII - O Agente cultural que esteja em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente ou que esteja em situação de irregularidade para com o Município de Silva Jardim e órgãos e entidades de todas as esferas de Governo (Federal, Estadual e Municipal).

5. DOS RECURSOS

5.1 Das decisões da Comissão Avaliadora de Projetos, que culminam em deferimento ou indeferimento da inscrição de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, após a divulgação do resultado parcial, pelos candidatos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis,



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



contados do dia subsequente à divulgação do resultado, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, submetida à análise da Comissão Avaliadora sobre o pleito recursal;

5.2.O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado presencialmente à SEMTIC “RECURSO SELEÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL” e será avaliado pela Comissão de Avaliação.

5.3. Os recursos deverão apresentar critérios claros e objetivos para revisão de pontuação, não sendo aceitas comparações com pontuações de outros proponentes, ou ainda questionamentos à composição da Comissão de Seleção.

6. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.1. As propostas serão avaliadas pelos membros da Comissão de Seleção de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Critério 1: Clareza descritiva e objetividade da proposta = 20 pontos;
- b) Critério 2: Experiência/qualificação do proponente quanto ao conteúdo da proposta = 30 pontos;
- c) Critério 3: Viabilidade de execução da proposta = 20 ponto;
- d) Critério 4: Proposta a ser executada em horário e local que possibilite o alcance de grande número dos fazedores de cultura do município = 30 pontos.

6.2. Cada avaliador atribuirá uma nota para cada critério do item 6.1.

6.3. A nota final de cada proposta, será definida pela soma das notas dadas por todos os avaliadores presentes na reunião.

6.4. Estarão credenciadas as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 60% dos pontos máximos possíveis.

6.5.Em caso de propostas selecionadas com a mesma nota final, a escolha da ordem de desempate se dará por meio de tempo de experiência.

6.6. A Comissão de Seleção das Propostas será formada por 4 integrantes representantes do Governo Municipal, e 1 integrante da sociedade civil.

6.7. A Comissão de Seleção das Propostas será nomeada pelo Secretário Municipal de Cultura e convocada para a avaliação e contratação das oficinas. A nomeação da Comissão, bem como as reuniões e o resultado, serão divulgados pelo boletim oficial da Prefeitura Municipal de Silva Jardim no site: <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

6.8. Os membros da Comissão de Seleção das Propostas não serão remunerados e não poderão em hipótese alguma se inscrever como proponentes neste Edital.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



6.9. A Comissão não aceitará propostas que:

6.9.1. Não sejam compatíveis com o objeto deste Edital e seus anexos, no diálogo com as linguagens artísticas e culturais.

6.9.2. Propostas sem caráter de formação;

6.9.3. Propostas que atentem contra a democracia e os direitos humanos;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As retificações do Edital por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os inscritos, os quais serão comunicados por meio de entrega pessoal ou por meio de correio eletrônico.

7.2. Os interessados, ao participarem do Edital, aceitam de forma integral e irretratável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que vierem a ocorrer.

7.3. As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Avenida 8 de maio, 582, Centro, Silva Jardim.

7.4. Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas tendo por referência a Lei nº 14903/2024 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca da Cidade de Silva Jardim/RJ.

7.5. São de exclusiva responsabilidade dos selecionados os ônus e obrigações decorrentes das legislações tributária, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas no caso de Pessoa Jurídica.

7.6. A Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer não aceitará envelopes enviados pelo correio, e propostas preenchidas a mão livre.

7.7. Os documentos e demais materiais de habilitação dos projetos que não forem selecionados serão inutilizados após o período de prestação de contas do recurso.

7.8. Os selecionados deverão adaptar as montagens e/ou serviços às condições técnicas dos espaços disponibilizados.

7.9. São de exclusiva responsabilidade do selecionado os compromissos e encargos de natureza fiscal, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos), ficando a SEMTICC excluída de qualquer responsabilidade dessa natureza.

7.10. As despesas de transporte, equipamentos e alimentação referentes à realização da oficina ficam a cargo do selecionado.

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 547

17 de Outubro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



7.11. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela SEMTICC dentro de suas atribuições.

7.12. - São anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Proposta de Oficina Artístico/Cultural;

ANEXO III – Roteiro para elaboração de Oficina Artístico/Cultural;

Anexo IV – Declaração de habilitação para concorrência a vaga de cota para ações afirmativas.

Silva Jardim, 17 de Outubro de 2024.

Luanna Derlyani Branco de Andrade

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do FUMTUR
Mat. 4520/9

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 547

17 de Outubro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



ANEXO I-A DA FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

1. Dados do proponente

Nome:	
Endereço completo:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	CEP:
CPF:	RG:
E-mail:	

2. Dados bancários do proponente

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
--------	----------	-----------------

O proponente, neste ato, AUTORIZA a veiculação de seu nome e imagens, bem como permite que a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer- SEMTICC- a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação de suas imagens em banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial, como previsto neste Termo de Referência.

DECLARO que estou de acordo com o previsto neste Edital.

Silva Jardim, de de 2024.

(assinatura e CPF do proponente).

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 547

17 de Outubro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



ANEXO I- B DA FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1. Dados do proponente

Nome:	CNPJ:
Razão Social:	
Endereço completo:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	CEP:
CPF:	RG:
E-mail:	

2. Dados bancários do proponente

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
--------	----------	-----------------

O proponente, neste ato, AUTORIZA a veiculação de seu nome e imagens, bem como permite a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer- SEMTICC-, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação de suas imagens em banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial, como previsto neste Termo de Referência.

DECLARO que estou de acordo com o previsto neste Edital.

Silva Jardim, de de 2024.

(assinatura e CNPJ do proponente).

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 547

17 de Outubro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



ANEXO II PROPOSTA DE OFICINA ARTÍSTICO/ CULTURAL

1. Descrição da Oficina Cultural:

Nome da Oficina Cultural:
Nome do Proponente:
Objetivo (Faça uma sinopse sobre o seu projeto, os principais objetivos a serem alcançados e os resultados esperados)
Público alvo: (Perfil do aluno(a) da sua oficina; idade/faixa etária).
nºde alunos: (Informe o número máximo de alunos)
Cronograma de desenvolvimento: (Descreva com clareza e como as aulas serão ministradas, qual conteúdo que você apresentará, a metodologia e/ou técnicas que serão utilizadas, a quantidade e a duração de cada aula)
Cronograma e sugestão de local: (descreva quantas aulas a sua oficina terá por semana e sugestão de dias, horários e local).
Currículo artístico completo: (Anexe seu curriculum com histórico e comprovação de atuação/experiência na área escolhida.);
Obs: Não preencher esta ficha à mão livre, de acordo com o item 4.4 deste Edital

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 547

17 de Outubro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



ANEXO III - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE OFICINA ARTÍSTICO/CULTURAL

ROTEIRO DA OFICINA:

Nome da proposta:

Quantidade de alunos:

Apresente seu planejamento para a oficina, com detalhamento do conteúdo a ser abordado em cada aula, as dinâmicas e práticas a serem usadas.

Metas e Resultados esperados:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA A VAGA DE COTA PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou
número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO ou INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa
pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Silva Jardim, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 547

17 de Outubro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



Modelo de auto declaração de Pessoa Com Deficiência (PCD)

Eu, _____, Portador(a) do R.G. nº _____,

CPF nº _____, declaro que pertenço a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos e me declaro pessoa com deficiência _____ (FÍSICA, AUDITIVA, VISUAL, MENTAL OU INTELECTUAL, MÚLTIPLA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA), “DA RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS” e seus sub-itens.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Silva Jardim, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças de espaços, Público alvo, na equipe, ou horário ao longo da execução do projeto?

- Sim Não



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto; e também justificativa da mudança de espaço, público-alvo, horário,...

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/ CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/ Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica. Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social. Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



6.2 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Equipamento cultural público municipal. Equipamento cultural público estadual. Espaço cultural independente.

Escola.

Praça.

Rua.

Parque. Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 547

17 de Outubro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



Cronograma de Execução:

Abertura de Edital	17/10/2024 - 18/11/2024
Análise das Propostas	18/11/2024 - 25/11/2024
Publicação dos Proponentes Contemplados	26/12/2024
Recurso da Classificatória	27/11/2024 - 28/11/2024
Resultado do Recurso	29/11/2024
Homologação	3/12/2024



SEÇÃO VII - DIVERSOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVENIDA OITO DE MAIO, Nº 534, CENTRO, SILVA JARDIM/ RJ - CEP 28.820.000.
TELEFONE: (22) 2668 – 7356 EMAIL: semsa.pmsj@gmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024

PROCESSO ADM Nº: 7044/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0670/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23079.246839/2023-89, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - UFRJ

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM-RJ

CONTRATADA: SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 10.201.443-0001/02.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/21.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundamentação Legal da Despesa: LDO nº 1879, 08 de novembro de 2023, artigo 1º, meta 100, ação 071.

VALOR: O valor global do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 2.512.116,00 (dois milhões, quinhentos e doze mil e cento e dezesseis reais)**, referente aos itens solicitados pela Secretaria.

Silva Jardim/RJ, 16 de outubro de 2023.

WILLIAN POLICIANO PERES SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVENIDA OITO DE MAIO, Nº 534, CENTRO, SILVA JARDIM/ RJ - CEP 28.820.000.
TELEFONE: (22) 2668 – 7356 EMAIL: semsa.pmsj@gmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM Nº: 08487/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE
POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

OBJETO: Aquisição de mobiliário hospitalar para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde e Assistência Social.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM-RJ

CONTRATADA: LÍDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA –
CNPJ: 38.007.528/0001-65.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/21.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundamentação Legal da Despesa: LDO nº 1879, 08 de novembro
de 2023, artigo 1º, meta 100, ação 071.

VALOR: O valor global do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o
CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.025.520,00 (um milhão, vinte e cinco mil e
quinhentos de vinte reais), referente aos itens solicitados pela Secretaria.

Silva Jardim/RJ, 16 de outubro de 2023.

WILLIAN POLICIANO PERES SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SEC. MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CREDENCIAMENTO nº 004/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**, torna público para conhecimento geral a retificação do item 3.4 d.1) do Edital supracitado, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO** de PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE NO SUS.

ONDE SE LÊ:

3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[...]

d. 1) certificado de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia ou junto ao Conselho Regional de Biomedicina da pessoa jurídica e do responsável técnico;

LEIA-SE:

3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[...]

d. 1) certificado de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia; ou Conselho Regional de Biomedicina; **ou Conselho Regional de Biologia ou Conselho Regional de Medicina** da pessoa jurídica e do responsável técnico;

O edital retificado encontra-se disponibilizado, no site www.silvajardim.rj.gov.br, na aba licitações ou no endereço acima mencionado, maiores informações através do e-mail credenciamentosilvajardimfms@hotmail.com.

Silva Jardim 17 de outubro de 2024

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Sec. Mun. De Licitações, Compras e Contratos
Mat.: 7861-1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVENIDA OITO DE MAIO, Nº 534, CENTRO, SILVA JARDIM/ RJ
CEP 28.820.000.
TELEFONE: (22) 2668 – 7356 EMAIL: SAUDE.SJ@GMAIL.COM

Processo: 6313/2024/2024

Pregão Eletrônico: 90013/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SILVA JARDIM-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2763/2024

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tendo por critério de julgamento o menor preço por item, objetivando a aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares.

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município quanto ao edital e seus anexos, fls. 300/311;

Considerando o parecer conclusivo e favorável expedido pela Controladoria Geral do Município às fls. 391/396, atestando a regularidade de todos os procedimentos realizados;

Considerando que o presente processo percorreu todo o trâmite legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 90013/2024, com critério de julgamento pelo menor preço, concluída aos 18 dias do mês de setembro de 2024, por estar de acordo com a legislação em vigor, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, em favor da empresas seguinte empresas:

EMPRESA BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 38.625.115/0001-44

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	NEOCATE	252	R\$ 150,90	R\$ 38.026,80
VALOR GLOBAL				R\$ 38.026,80

(TRINTA E OITO MIL E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

EMPRESA EMPROMED COMERCIAL LTDA
CNPJ 38.891.530/0001-40

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	DANONE/APTAMIL	216	R\$ 41,50	R\$ 8.964,00
19	ABOUT/PEDIASURE	120	R\$ 108,50	R\$ 13.020,00
24	DANONE/NUTRIDRINK	252	R\$ 20,00	R\$ 5.040,00
VALOR GLOBAL				R\$ 27.024,00

(VINTE E SETE MIL E VINTE E QUATRO REAIS)

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 547

17 de Outubro de 2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVENIDA OITO DE MAIO, Nº 534, CENTRO, SILVA JARDIM/ RJ
CEP 28.820.000.
TELEFONE: (22) 2668 – 7356 EMAIL: SAUDE.SJ@GMAIL.COM

EMPRESA EMPROMED COMERCIAL LTDA
CNPJ 38.891.530/0001-40

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	MAX FIBER	60	R\$ 44,90	R\$ 2.694,00
VALOR GLOBAL				R\$ 2.694,00

(DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

EMPRESA MJL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 36.403.055/0001-90

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	APTAMIL	216	R\$ 40,47	R\$ 8.741,52
9	INFATRINE	216	R\$ 111,98	R\$ 24.187,68
18	SUSTAGEM	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
22	FORTINI	156	R\$ 59,90	R\$ 9.344,40
23	NEOFORTE	120	R\$ 163,99	R\$ 19.678,80
25	NUTREN ACTIVE	120	R\$ 33,79	R\$ 4.054,80
30	ITALAC	540	R\$ 15,76	R\$ 8.510,40
31	ITALAC	216	R\$ 21,98	R\$ 4.747,68
VALOR GLOBAL				R\$ 87.365,28

(OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

EMPRESA NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA
CNPJ 32.694.553/0001-88

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NESTLÊ	216	R\$ 56,00	R\$ 12.096,00
4	NESTLÊ	156	R\$ 48,00	R\$ 7.488,00
5	NESTLÊ	216	R\$ 41,00	R\$ 8.856,00
8	NESTLÊ	216	R\$ 49,00	R\$ 10.584,00
10	NESTLÊ	156	R\$ 86,00	R\$ 13.416,00
11	NESTLÊ	156	R\$ 75,00	R\$ 11.700,00
12	NESTLÊ	360	R\$ 47,00	R\$ 16.920,00
VALOR GLOBAL				R\$ 81.060,00

(OITENTA E UM MIL E SESENTA REAIS)

EMPRESA SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTAÇÕES
CNPJ 44.051.581/0002-47

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	BIOSEN/NUTRI	360	R\$ 43,00	R\$ 15.480,00
33	BIOSEN/CLEAR	96	R\$ 30,60	R\$ 2.937,60

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 547

17 de Outubro de 2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVENIDA OITO DE MAIO, Nº 534, CENTRO, SILVA JARDIM/ RJ
CEP 28.820.000.
TELEFONE: (22) 2668 – 7356 EMAIL: SAUDE.SJ@GMAIL.COM

VALOR GLOBAL

R\$ 18.417,60

(DEZOITO MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

EMPRESA SHIGEMOTO & CIA LTDA
CNPJ 28.787.127/0001-11

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	DANONE/PREGOMIM PEPIT	360	R\$ 124,43	R\$ 44.794,80
VALOR GLOBAL				R\$ 44.794,80

(QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

EMPRESA WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 16.834.907/0001-96

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	DANONE	216	R\$ 61,00	R\$ 13.176,00
7	NESTLÊ	216	R\$ 62,20	R\$ 13.435,20
13	DANONE	120	R\$ 70,50	R\$ 8.460,00
15	BIOLAB	120	R\$ 174,50	R\$ 20.940,00
17	DANONE	216	R\$ 145,00	R\$ 31.320,00
20	NESTLÊ	216	R\$ 27,70	R\$ 5.983,20
21	NESTLÊ	216	R\$ 26,45	R\$ 5.713,20
26	NESTLÊ	216	R\$ 48,60	R\$ 10.497,60
28	OLVEBRA	360	R\$ 21,90	R\$ 7.884,00
29	OLVEBRA	216	R\$ 25,99	R\$ 5.613,84
34	NUTRATA	216	R\$ 150,00	R\$ 32.400,00
35	NUTRICIA	72	R\$ 193,00	R\$ 13.896,00
36	NESTLÊ	120	R\$ 295,00	R\$ 35.400,00
VALOR GLOBAL				R\$ 204.719,04

(DUZENTOS E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos (SEMLICC), as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Silva Jardim, Estado Rio de Janeiro, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

WILLIAN POLICIANO PERES SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA: 8459/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**

Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis – Silva Jardim – RJ

Tel: (22)2668-7337 /7338

e-mail: educasj@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Silva Jardim, 16 de outubro de 2024

Estabelece normas e procedimentos para o ingresso e movimentação dos alunos no Sistema Municipal de Ensino de Silva Jardim, normatizando as Renovações de matrículas, Pré-matrículas e Matrículas da rede pública municipal para o ano letivo de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96; Resolução nº 2 do CNE e CEB de 9 de outubro de 2018; O Decreto municipal nº 2412/2022; a Deliberação nº 001 /2013 do Conselho Municipal de Educação e a necessidade em reorganizar, estruturar e fixar critérios para o ingresso e permanência dos alunos da rede pública municipal de ensino

RESOLVE:

Art.1º – A Renovação de matrícula, a Pré-matrícula e a Matrícula para o ano letivo de 2025 na Rede Pública Municipal de Ensino de Silva Jardim/RJ, serão efetivadas nas escolas municipais.

§ 1º – A Rede Pública Municipal de Ensino de Silva Jardim, de acordo com o Decreto 2412/2022, é composta por Unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental;

§ 2º – O Ensino Fundamental, composto pelo Primeiro e Segundo segmentos, é ofertado nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos.

§ 3º – Na modalidade de Educação Especial, os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação devem ser incluídos preferencialmente, em turmas regulares das Unidades Públicas de Ensino.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ
Tel: (22)2668-7337 / 7338
e-mail: educasj@hotmail.com

Art. 2º - Deverão realizar a pré-matrícula:

- I – Os interessados em ingressar na Rede Pública Municipal de Ensino de Silva Jardim;
- II – Os alunos matriculados nas Unidades de Ensino Municipal em que não ofertem o ano de escolaridade à continuação dos estudos;
- III - Os alunos matriculados na Rede Pública Municipal que pretendem se transferir para outra Unidade de Ensino.

DA RENOVAÇÃO, DA PRÉ - MATRÍCULA E DA MATRÍCULA

Art. 3º - No Sistema Municipal de Ensino a renovação, a pré-matrícula, e a matrícula são gratuitas e devem ser requeridas pelos responsáveis, quando o aluno for menor de idade, e pelo próprio aluno, quando maior de idade.

Art. 4º - A pré-matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino poderá ser realizada online ou nas Unidades de Ensino em formulário próprio, conforme anexo I.

Parágrafo único: o cadastro online será divulgado por meio das redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Silva Jardim e nas Unidades de Ensino.

Art. 5º - A pré-matrícula e a matrícula serão realizadas mediante a idade completa ou a completar até 31/03 do ano da mesma, sendo distribuída nas etapas e modalidades da seguinte forma:

I – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE INTEGRAL

- a) Candidatos com 06(seis) a 11(onze) meses – Berçário.
- b) candidatos com 01 (um) ano a 01 (um) ano e 11 (onze) meses – Maternal.
- c) candidatos com 02 (dois) anos a 02 anos e 11 (onze) meses – Creche I.

II – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE PARCIAL

- a) Candidatos com 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses – Creche II.

III – EDUCAÇÃO INFANTIL -- PRÉ-ESCOLA

- a) Pré-escola I – candidatos com 04 (quatro) anos a 04 (quatro) anos e 11 (onze) meses.
- b) Pré-escola II – candidatos com 05 (cinco) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis – Silva Jardim – RJ
Tel: (22)2668-7337 /7338
e-mail: educasj@hotmail.com

IV - ENSINO FUNDAMENTAL

- a) No Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, Anos Iniciais, será ofertado para crianças com idade mínima de 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano da matrícula.
- b) O ingresso por Transferência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais, será realizado mediante a apresentação de declaração ou protocolo de transferência da escola DE ORIGEM e a efetivação da matrícula, com a apresentação do Histórico Escolar.
- c) Na Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Ensino será oferecida para jovens com idade mínima de 15 (quinze) anos completos ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano da matrícula.

Art. 6º - Na inscrição à pré-matrícula online o candidato poderá optar por até 2 (duas) Unidades de Ensino, na ordem de sua preferência.

Art. 7º - A renovação da matrícula deverá ser realizada na Unidade de Ensino frequentada pelo aluno, nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em formulário próprio.

Art. 8º - Compete a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, ao Diretor Geral e ao Diretor Adjunto das Unidades de Ensino a divulgação dos períodos da renovação, da pré-matrícula e da matrícula, assim como a documentação necessária para a sua efetivação.

Art. 9º – Compete a Coordenação de Supervisão Escolar acompanhar e orientar os procedimentos de matrículas nas Unidades de Ensino Público Municipal e nas escolas privadas (Educação Infantil) sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 10 – Competem as secretarias escolares, das Unidades de Ensino Público, realizar os cadastros dos candidatos e a renovação das matrículas nos horários e dias pré-estabelecidos.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis – Silva Jardim – RJ
Tel: (22)2668-7337 /7338
e-mail: educasj@hotmail.com

Art. 11 - São documentos necessários para efetivação da matrícula:

- I – cópia de certidão de nascimento ou de casamento;
- II – atestado de vacinação para os alunos da Educação Infantil;
- III – comprovante que indique o ano de escolaridade a ser cursado (declaração e/ou protocolo de transferência e/ou histórico escolar);
- IV – comprovante de residência / endereço atualizado;
- V – cópia do CPF e RG para os alunos menores de 18 anos e seus responsáveis.
- VI – cópia do CPF e RG para os alunos maiores de 18 anos.
- VII – 02 (duas) fotos 3 x 4;

§ 1º: A solicitação do CPF se justifica pela expectativa de sua exigência para o preenchimento das informações sobre os alunos no Censo Escolar.

§ 2º: A ausência de qualquer documento não impede a matrícula do aluno na Instituição, entretanto a matrícula será concluída com a apresentação do documento pendente.

Art. 12 - Em caráter especial (pessoas itinerantes - ordens e intervenções judiciais), a matrícula poderá ser requerida em qualquer época e concedida pela Unidade Escolar, sempre que houver disponibilidade de vaga.

Art. 13 - Os candidatos às vagas para a Educação Infantil e ao Ensino Fundamental – 1º ao 9º Ano de Escolaridade - serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- I - Ter deficiência comprovada por laudo médico e morar próximo a Unidade de Ensino;
- II - Ter irmãos que já estudem na Unidade de Ensino pretendida e a escola for próxima a residência do candidato.

Art. 14 - A matrícula nas Unidades Escolares obedecerá à quantidade máxima de alunos por turma, levando em consideração as características do espaço físico e dos alunos classificados para o Atendimento Educacional Especializado.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis – Silva Jardim – RJ
Tel: (22)2668-7337 /7338
e-mail: educasj@hotmail.com

Art. 15 – As datas da pré-matrícula, renovação e matrícula obedecerão aos períodos estabelecidos abaixo:

- I) Renovação de matrícula de 21/11/24 a 04/12/2024;
- II) A pré-matrícula de 05/12/2024 a 16/12/2024;
- III) A matrícula para alunos que ingressarão em escolas da **ZONA URBANA** de 06/01/2025 a 17/01/2025;
- IV) A matrícula para alunos que ingressarão em escolas da **ZONA RURAL** de 27/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 16 – O não comparecimento para a efetivação da matrícula no período estabelecido nesta Resolução equivalerá desistência à vaga cadastrada na pré-matrícula.

Art. 17 - Caso as informações prestadas no ato de inscrição da pré-matrícula não estejam de acordo com a documentação apresentada na matrícula, a mesma será ajustada ou cancelada.

Art. 18 – É obrigação dos pais/responsáveis acompanhar o processo de pré-matrícula até a conclusão da matrícula junto a Unidade de Ensino pretendida à vaga.

Art. 19 - Os casos omissos ou excepcionais serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia durante todo período da pré-matrícula a matrícula.

Art. 20 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Fernando Augusto Bastos da Conceição
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
E-mail: educa.sj@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece normas e procedimentos para regulamentação, renovação e novas permutas entre servidores para o ano letivo de 2025 e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, em observância a Lei Complementar nº 142 de 09 de maio de 2018, com ementa na Lei Complementar nº 144 de 18 de dezembro de 2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 17 de 22 de janeiro de 1998, define critérios para a realização e regulamentação das permutas entre os servidores dos diferentes Entes Federados da Rede Pública de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º – A permuta para o ano letivo de 2025 poderá ser realizada por servidores públicos, em efetivo exercício na área da Educação, dos diferentes Entes Federados, com compatibilidade de cargos.

Art. 2º - Os interessados deverão solicitar o pedido inicial, com registro do ato no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com a apresentação do nada opor do Ente Federado que possui vínculo, devidamente autorizado pela chefia imediata da Educação Pública ou pelo Chefe do Poder Executivo, a partir de 1º de dezembro do ano em curso.

Art. 3º - O interessado estará ciente que o ônus ficará a cargo do órgão de origem.

Art. 4º - A permuta deverá ser renovada a cada ano letivo, mediante os critérios pré-estabelecidos, em conformidade a Legislação vigente.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
E-mail: educa.sj@hotmail.com

Art. 5º - O período da realização da solicitação da permuta deverá ser compreendido entre o término de um ano letivo e o início do ano seguinte, e os requerimentos deverão ser protocolados até a segunda quinzena de março do ano subsequente ao ano civil atual.

Parágrafo único: Os requerimentos extemporâneos ao período fixado, em casos excepcionais, poderão ser analisados pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Os servidores que se encontrarem em período de Estágio Probatório, não poderão pleitear permuta nos anos em que estiverem sob avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 7º - Os servidores que tiverem suas permutas autorizadas para o ano letivo de 2025 e apresentarem, no decorrer desse ano, licenças e/ou afastamentos superiores a 30(trinta) dias, terão a permuta desfeita.

Art. 8º - O servidor que encontrar-se em permuta, no ano letivo de 2025, deverá apresentar ponto mensal ou declaração de frequência devidamente assinada pela autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês subsequente, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Silva Jardim, para conferência e lançamento no ponto mensal de possíveis observações.

Parágrafo único: o não encaminhamento do ponto, na data prevista, acarretará faltas injustificadas no corrente mês.

Art. 9º - No ponto mensal ou na declaração de frequência apresentada a esta municipalidade, deverá ser especificada a função, escola ou unidade de lotação em exercício. Em caso de professor Regente de turma, deverá ser incluído o ano escolar e turno de trabalho.

Parágrafo único: a ausência da informação do caput desse artigo acarretará a suspensão da Regência de Turma, no mês em curso.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
E-mail: educa.sj@hotmail.com

Art. 10 – O servidor em situação de permuta concedida para o ano letivo de 2025, deverá entregar na Unidade de Ensino de sua lotação atual, equipamentos tecnológicos ou outros tipos de materiais que pertençam à escola ou que estejam em posse temporária do servidor em efetivo exercício nessa municipalidade.

Art. 11 – O servidor poderá ter sua permuta cancelada a qualquer momento no ano letivo de 2025, quando não estiver atendendo às atribuições inerentes ao cargo em exercício nesta municipalidade.

§ 1º - O Diretor da Unidade de Ensino ou do Departamento que solicitar o cancelamento da permuta ou devolução do servidor à Secretaria Municipal de Educação, deverá informar via ato oficial o motivo que induz o procedimento.

§ 2º - O servidor permutado poderá manifestar defesa e esclarecimento quanto aos fatos apresentados pela Unidade de Ensino de sua lotação nesta municipalidade.

Parágrafo único: O caso será analisado e deliberado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e/ou pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 12 – Após concessão da permuta, o servidor perderá o direito ao exercício na Unidade Escolar de sua lotação atual.

§ 1º - Em caso de não renovação de permuta, o servidor será alocado para exercício de suas atividades laborais em Escola ou Departamento com vaga real nesta municipalidade.

§2º - Em caso de vaga real na escola de lotação anterior à concessão da permuta, o servidor poderá retornar a sua escola de origem.

Parágrafo único: Os casos e critérios serão analisados pela autoridade da Educação Pública Municipal.

Art. 13 - As permutas só serão oficializadas após Ato de Portaria assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Silva Jardim.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
E-mail: educa.sj@hotmail.com

Parágrafo único: A liberação do servidor para exercício em outro Ente Federado só poderá ser realizada após o cumprimento do previsto no caput deste artigo. Antes disso, o servidor deverá permanecer em exercício na Unidade de Ensino desta municipalidade.

Art. 14 - Em caso de desistência de um dos servidores permutados ou dos Entes Federados, o cancelamento poderá ser unilateral, por qualquer das partes, com comunicação de no mínimo 30(trinta) dias aos órgãos competentes.

Art. 15 – Esta Resolução entrará em vigor na presente data.


Fernando Augusto Bastos da Conceição
Secretário Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
E-mail: educa.sj@hotmail.com

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE PERMUTA ENTRE SERVIDORES

Eu, _____,
matrícula nº _____, cargo _____,
do Município de Silva Jardim, venho por meio desta, solicitar à Vossa Senhoria a permuta
com _____,
matrícula nº _____, cargo _____,
do Município de _____.

Estou ciente de que minha frequência deverá ser encaminhada para o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia desta municipalidade, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês subsequente, para conferência e lançamento no ponto mensal de possíveis observações e, que o não encaminhamento do ponto na data prevista, acarretará faltas injustificadas no corrente mês.

Ciente ainda da Resolução nº _____ de _____ de _____ de 2024, que regulamenta os critérios para a permuta referente ao ano letivo de 2025.

Desde já agradeço.

Silva Jardim, _____ de _____ de 20____.

Nome - matrícula – cargo



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
E-mail: educa.sj@hotmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO PARA RENOVAÇÃO DE PERMUTA

Declaro para fins de permuta entre servidores nesta municipalidade, que _____, matrícula nº _____, cargo _____, esteve no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) em exercício nesta Unidade Escolar, com seguintes observações a saber:

a) Assiduidade: () SIM () NÃO

Justificativa:

b) Disciplina: () SIM () NÃO

Justificativa:

c) Produtividade Docente: () SIM () NÃO

Justificativa:

d) Responsabilidade com a função exercida: () SIM () NÃO

Justificativa:

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 547

17 de Outubro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
E-mail: educa.sj@hotmail.com

e) Bom relacionamento com a Direção e demais servidores da escola: () SIM () NÃO
Justificativa:

f) Bom relacionamento com os alunos e demais integrantes da comunidade escolar.
() SIM () NÃO
Justificativa:

g) Participação em Conselhos de Classe, Projetos e Ações Pedagógicas da escola:
() SIM () NÃO
Justificativa:

Silva Jardim, ____ de _____ de 20__.

Assinatura/cargo/matricula



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº _____

Rubrica: _____ Fls: _____

**TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO POR 02 (DOIS) ANOS**

Apenada: HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contrato nº: 019/2024

Processo nº: 5629/2024

Pregão Presencial SRP nº: 096/2023

Data: 16/10/2024

O Secretário Municipal de Saúde de Silva Jardim, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a Justificativa/Motivação apresentada nos autos do processo administrativo nº 5629/2024;

Considerando a ausência de defesa da empresa apenada apesar de devidamente intimada;

Considerando o disposto nos art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 c/c cláusula décima do contrato nº 019/2024.

DECIDE:

Suspender, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação, a empresa **HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 11.634.742/0001-95)** do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima do Contrato nº 019/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo-RJ, 16 de Outubro de 2024.

WILLIAN POLICIANO PERES SOARES
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matrícula: 8459-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº _____

Rubrica: _____ Fls: _____

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Processo Administrativo de nº: 5629/2024

Contrato nº: 019/2024

Fundamentação Legal: Lei 8666/93

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE Nº 019/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARMO E HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes termos:

O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-50 doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAN POLICIANO PERES SOARES**, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o contrato administrativo de nº 019/2024/2024, celebrado com a empresa **HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** denominada **CONTRATADA**, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA do referido contrato, e artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades da Coordenação da Farmácia, conforme descrito no Edital do Pregão Presencial SRP nº 096/2023 - FMS, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, o Contratante, rescinde o Contrato nº 019/2024, unilateralmente, em decorrência do inadimplemento contratual da empresa e do teor do processo nº 5629/2024.

A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.

A rescisão unilateral é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Silva Jardim-RJ para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Deturpado nisso, firma-se a presente rescisão contratual de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito, na presença de 02

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 547

17 de Outubro de 2024



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº _____

Rubrica: _____ Fls: _____

(duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Silva Jardim/RJ, 16 de Outubro de 2024.

WILLIAN POLICIANO PERES SOARES
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matrícula: 8459-0

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Rua Borges Alfradique, nº 60 – Centro – Silva Jardim – CEP: 28.820.000
CNPJ. 28.741.098/0001-57

TERMO DE INÍCIO DA OBRA

Pelo presente fica determinada nesta data o início dos **Serviços de topografia e Sondagem no Município Silva Jardim/ RJ**, conforme Contrato nº 036/2024 e Processo Administrativo nº 15413/2022, contratada empresa **PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.717.532/0001-38, com sede na Rua Jorge Assis de Oliveira, nº40, sala 15, Centro – Bom Jesus de Itabapoana /RJ – CEP: 28360-000, com prazo de execução de 12 (dozes) mês.

Sendo nomeado o **Engenheiro Civil Camargo Senna da Motta**, CREA/RJ 2018.111.014, para exercer fiscalização sobre os referidos serviços.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, bem como a Secretaria Municipal de Obras através do Fiscal que ora recebeu esta delegação, sendo assim fica a empresa ciente que deverá iniciar os serviços na data de 14 de outubro de 2024.

Silva Jardim, 15 de outubro de 2024.



Secretário Municipal de Obras
Nilton Júnior Moreira Marins
Mat. 7231-4



Engenheiro civil
Camargo Senna da Motta
CREA/RJ 2018.111.014

DE ACORDO: **RAPHAEL DA COSTA** Assinado de forma digital por RAPHAEL
ARAUJO:11215480750 DA COSTA ARAUJO:11215480750
Dados: 2024.10.17 09:40:41 -03'00'

Contratada:
PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELLI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7304 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10596/2024;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE AVISOS PERTINENTES A PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO;

VALOR: R\$ 11.481,40 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Respaldada no Inciso IX, artigo 75, da Lei nº 14133/2021, **AUTORIZO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme reconhecida no parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município no presente Processo Administrativo, a contratação da empresa **IMPrensa Nacional, CNPJ 04.196.645/0001-00**, visando a prestação de serviço de publicidade de avisos pertinentes a procedimentos licitatórios no Diário Oficial da União;

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **IMPrensa Nacional, CNPJ 04.196.645/0001-00**, no valor de R\$ 2.870,35 (Dois mil, oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), conforme Dispensa de Licitação nº 005/2024, para atendimento pelo período de 03 (três) meses.

Em, 17 de outubro de 2024.

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Secretário de Licitações, Compras e Contratos

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7304 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10597/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE AVISOS PERTINENTES A PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

VALOR: R\$ 9.735,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

Respaldada no Inciso IX, artigo 75, da Lei nº 14133/2021, **AUTORIZO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme reconhecida no parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município no presente Processo Administrativo, a contratação da empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 28.542.017/0001-90**, visando a prestação de serviço de publicidade de avisos pertinentes a procedimentos licitatórios na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 28.542.017/0001-90**, no valor de R\$ 2.433,75 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme Dispensa de Licitação nº 006/2024, para atendimento pelo período de 03 (três) meses.

Em, 17 de outubro de 2024.

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Secretário de Licitações, Compras e Contratos

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7304
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: Semgabsj@gmail.com

Processo nº 8825/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 124-128/v – frente e verso);

Considerando as informações prestadas pelo Sr. Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos (fl. 166);

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município (fls. 167 a 171);

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 – SEMLICC**, no valor total de R\$ 42.498,88 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), referente a contratação de empresa especializada em publicidade de jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro;

ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 90019/2024 – SEMLICC, em favor da empresa **ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA ME, CNPJ 29.418.316/0001-80;**

DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA ME, CNPJ 29.418.316/0001-80**, no valor de R\$ 14.283,66 (Quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), para atendimento pelo período de 04 (quatro) meses.

Em, 17 de outubro de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.: (22) 2668 – 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 035/2024

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 014/2024, originária do Pregão Presencial nº 106/2023 – SEMGAB, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 11980/2023 – SEMGAB **ORGÃO:** SEMGAB

OBJETO: Prestação de Serviço de agenciamento de passagem, para atender a proposta realizada pela INSTITUTO CONHECER/ES, na participação do Secretário de Educação, no 63º Seminário sobre a Educação de Sobral - Ceará

DADOS DA ATA: ATA Nº 0014/2024, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 106/2023.

PUBLICAÇÃO: BOLETIM OFICIAL – número 460 – 12 de março de 2024.

DETENTORA DA ATA: HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA – CNPJ Nº: 17.124.851/0001-49

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 11 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: imediata.

VALOR: R\$ 4.757,77 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Silva Jardim, 17 de outubro de 2024.


Fernando Augusto Bastos da Conceição
Presidente do Fundo Municipal de Educação.